



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	4665/989/22
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	Riversul
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL
<b>Período</b>	12/2022
<b>Relator</b>	Dr. Robson Marinho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA
<b>Responsável</b>	OSNI CORREA MACHADO
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	271.932.918-58
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

## 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2021	R\$ 522.314,33	R\$ 25.049.051,84	2,0852%	6,0000%
4/2022	R\$ 560.287,30	R\$ 27.059.407,77	2,0706%	6,0000%
8/2022	R\$ 607.278,06	R\$ 30.605.260,91	1,9842%	6,0000%
12/2022	R\$ 636.238,62	R\$ 32.744.463,78	1,9430%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2022	R\$ 583.843,24	R\$ 29.411.819,30	1,9851%	1,9851%
7/2022	R\$ 595.117,93	R\$ 29.979.042,73	1,9851%	1,9851%
8/2022	R\$ 607.278,06	R\$ 30.605.260,91	1,9842%	1,9851%
9/2022	R\$ 613.463,70	R\$ 31.224.215,16	1,9647%	1,9851%
10/2022	R\$ 619.368,99	R\$ 31.784.707,31	1,9486%	1,9851%
11/2022	R\$ 625.274,29	R\$ 32.125.529,91	1,9463%	1,9851%
12/2022	R\$ 636.238,62	R\$ 32.744.463,78	1,9430%	1,9851%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2022, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,9430%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2022, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco". Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, verificou-se acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de 6/2022, no(s) mês(es) acima indicados, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

## 2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira em 30/04	R\$ 49.921,14
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04	R\$ 0.00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04	R\$ 1.274,94
(-) Valores Restituíveis	R\$ 7.609,25
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04	R\$ 41.036,95

Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$ 6.640,00
(-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12	R\$ 0,00
(-) Valores Restituíveis	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12	R\$ 6.640,00
Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04	-83,8195%

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

## 2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b>	R\$ 0,00	R\$ 6.640,00	R\$ 0,00	R\$ 6.640,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 38.026,21	R\$ 38.026,21	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 3.264,42	R\$ 3.264,42	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 863.073,57	R\$ 863.073,57	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 0,00	R\$ 911.004,20	R\$ 904.364,20	R\$ 6.640,00

## 2.6 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Repasse total da Prefeitura (A)	R\$ 818.000,00
Despesas com inativos e pensionistas (B)	R\$ 0,00
Encargos Patronais (C)	R\$ 110.930,86
Verbas Indenizatórias(*) (D)	R\$ 0,00

Despesas com folha de pagamento (E)	R\$ 636.238,62
<b>Despesa com folha/Transferências realizadas (F = (E-D-C-B)/(A-B))</b>	<b>64,22%</b>
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%
(*) Exclusão destes valores conforme TCs 005078.989.16-7 e 001177/026/15	

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 64,22%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

## 2.7 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 21.702.716,84
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 294.600,00
Limite art.29, VII da CF/88	5,00%
<b>Apuração do limite (com CIP)</b>	<b>1,36%</b>

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,36%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.  
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

## 2.8 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	5443
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 21.702.716,84
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 1.519.190,17
Total de despesas do exercício (já excluídos os gastos com inativos)	R\$ 759.980,90
<b>Percentual Apurado (com CIP)</b>	<b>3,50%</b>

(\*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 3,50%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.  
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

**Data da Geração:** 25/02/2023  
**Hora da Geração:** 00:39:17